

RESOLUÇÃO CRP-08 N° 008-2019

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e;

CONSIDERANDO o dispositivo constante do Artigo 37, III, da Constituição Federal que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de concursos públicos;

CONSIDERANDO a deliberação do XIV Plenário do CRP-PR, em sua 834ª Reunião Plenária, realizada em 09 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2017, para o período de 13 de novembro de 2019 à 13 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de novembro de 2019.

Psic. Célia Mazza de Souza
CRP-08/02052
Conselheira Presidente